



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN**  
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO  
CNPJ: 08.221.145/0001-24  
E-MAIL: [camaramunicipal-sjs@hotmail.com](mailto:camaramunicipal-sjs@hotmail.com) - SITE: [www.saojoaodosabugi.rn.leg.br](http://www.saojoaodosabugi.rn.leg.br)  
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



**PROCESSO LICITATÓRIO N°. 006/2020**

**AQUISIÇÃO DE TINTA E TONER E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA  
RECICLAGEM DE CARTUCHO TONER.  
OBJETO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
CONTRATANTE**

**PERON JERONIMO DE MORAIS ME  
CONTRATADO**

**30 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.  
VIGÊNCIA**

**R\$ 910,00  
(novecentos e dez reais)  
VALOR TOTAL GLOBAL**

**LEI N° 8.666/93  
BASE LEGAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE**

São João do Sabugi/RN, 30 de Janeiro de 2020.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN**  
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO  
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: [camaramunicipal-sjs@hotmail.com](mailto:camaramunicipal-sjs@hotmail.com) - SITE: [www.saojoaodosabugi.rn.leg.br](http://www.saojoaodosabugi.rn.leg.br)  
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



**MEMORANDO Nº. 006/2020**

São João do Sabugi/RN, 14 de janeiro de 2020.

De: Secretaria Geral da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN  
Para: Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN  
Assunto: Aquisição de tinta para impressora, toner e reciclagem de cartucho toner.

Senhor Presidente,

Venho, respeitosamente por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, a contratação da empresa que forneça tinta para impressora, toner e reciclagem de cartucho toner, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN mediante dispensa de licitação.

Tal contratação se faz necessária à medida que a Câmara Municipal possui duas impressoras, uma Brother DCP-1602 que apresenta dois cartuchos de tinta sendo que um deles veio apresentar defeito necessitando ser substituído seu toner e uma impressora Epson l395 que está com baixo nível de tinta, por isso faz-se necessário a aquisição de tais materiais essenciais no funcionamento e execução dos processos administrativos desempenhado por esta Casa.

De antemão, informo que para custear o objeto contratado originário deste processo, a Câmara utilizará os recursos oriundos do Orçamento vigente (Elemento de despesa: 33.90.30.0000 – Material de Consumo).

Solicitamos, após a autorização do pleito, que sejam determinadas as medidas cabíveis junto a Tesouraria, visando a viabilização desse procedimento a fim de que se possa adquirir o material previsto e discriminado na relação anexa a este memorando.

Certa do pronto atendimento, antecipadamente, agradeço.

---

**ANA ALÁDIA DE ARAÚJO**  
SECRETÁRIO GERAL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN**  
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO  
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: [camaramunicipal-sjs@hotmail.com](mailto:camaramunicipal-sjs@hotmail.com) - SITE: [www.saojoaodosabugi.rn.leg.br](http://www.saojoaodosabugi.rn.leg.br)  
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1 O presente termo de referência tem por objeto a Aquisição de tinta para impressora, toner e reciclagem de cartucho toner, conforme a seguir especificado:

ITENS	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Tinta para impressora Epson l395 original cor preto 664	04	65,00	260,00
02	Tinta para impressora Epson l395 original cor amarelo 664	02	65,00	130,00
03	Tinta para impressora Epson l395 original cor ciano 664	02	65,00	130,00
04	Tinta para impressora Epson l395 original cor magenta 664	02	65,00	130,00
05	Cartucho de toner para impressora Brother DCP-1602 cor preta	01	80,00	160,00
06	Reciclagem de cartucho para impressora Brother DCP-1602 cor preta	02	50,00	100,00
<b>TOTAL</b>			<b>910,00</b>	

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 – Tal contratação se faz necessária à medida que a Câmara Municipal possui duas impressoras, uma Brother DCP-1602 que apresenta dois cartuchos de tinta sendo que um deles veio apresentar defeito necessitando ser substituído seu toner e uma impressora Epson l395 que está com baixo nível de tinta, por isso faz-se necessário a aquisição de tais materiais essenciais no funcionamento e execução dos processos administrativos desempenhado por esta Casa.

**3. VIGENCIA**

3.1 – O prazo de contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2020, a partir da data de sua publicação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN**  
**CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO**  
**CNPJ: 08.221.145/0001-24**

E-MAIL: [camaramunicipal-sjs@hotmail.com](mailto:camaramunicipal-sjs@hotmail.com) - SITE: [www.saojoaodosabugi.rn.leg.br](http://www.saojoaodosabugi.rn.leg.br)  
**Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291**



#### 4. VALIDADE DOS PRODUTOS

4.1 – O prazo de validade dos produtos cotados deverá estar por ocasião da entrega com vigência assegurado pelos fabricantes, ficando a licitante vencedora adjudicatária, independentemente de ser ou não o fabricante responsável por efetuar a substituição dos produtos que apresentarem prazos de validade vencidos, defeitos de fabricação ou divergências com as especificações fornecidas no ato da entrega a Câmara Municipal, sem qualquer ônus adicional.

4.2 – Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material.

#### 5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1- Os artigos serão entregues pela empresa, na sede da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, no horário de 8:00 às 12:00 em dias úteis, após o recebimento da ordem de compra.

#### 6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1 – O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado pelo responsável da Secretaria ordenadora da despesa ou outro servidor designado para substituí-lo, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

#### 7. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

7.1 – Os artigos somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas pelo processo e seus anexos.

7.2 – Todas as despesas e providências decorrentes do transporte seguro, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, não cabendo a Câmara Municipal.

São João do Sabugi/RN, 14 de janeiro de 2020.

---

**ANA ALÁDIA DE ARAÚJO**  
**SECRETÁRIO GERAL**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN**  
**CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO**  
**CNPJ: 08.221.145/0001-24**

E-MAIL: [camaramunicipal-sjs@hotmail.com](mailto:camaramunicipal-sjs@hotmail.com) - SITE: [www.saojoaodosabugi.rn.leg.br](http://www.saojoaodosabugi.rn.leg.br)  
**Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291**



TESOURARIA DA CÂMARA  
PEDIDO DE INFORMAÇÃO  
INTERESSADO: Secretaria Geral  
ASSUNTO: Aquisição de tinta para impressora, toner e reciclagem de cartucho toner.

Senhor Secretário,

Atendendo solicitação dessa Secretaria, informamos que de acordo com a Lei Municipal nº 796/2019, existe disponibilidade orçamentária e financeira para custear as despesas em epígrafe, enquadrando-se na seguinte Função Programática: 01.01.031.0020.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, e no seguinte Elemento de Despesa: 33.90.30.0000 – Material de consumo. Fonte: 10010.

São João do Sabugi/RN, 14 de janeiro de 2020.

.....  
ALIDES DE LUCENA NETO  
Diretora de Finanças



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN**  
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO  
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: [camaramunicipal-sjs@hotmail.com](mailto:camaramunicipal-sjs@hotmail.com) - SITE: [www.saojoaodosabugi.rn.leg.br](http://www.saojoaodosabugi.rn.leg.br)  
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



GABINETE DO PRESIDENTE  
PROCESSO/CMSJS nº 006/2020  
INTERESSADO: Secretaria Geral  
ASSUNTO: Aquisição de tinta para impressora, toner e reciclagem de cartucho toner.

### DESPACHO

- De acordo.
- Autorizo a abertura do processo administrativo, visando à aquisição de tinta para impressora, toner e reciclagem de cartucho toner.
- Ratifico as justificativas contidas nas páginas 1 e 2 deste processo e aprovo o termo de referência.
- Ato contínuo, determino que os autos sejam instruídos com os documentos necessários a regularização deste processo.
- Após, retornem os autos a este gabinete para homologação/ratificação da dispensa de licitação solicitada.

São João do Sabugi/ RN, 14 de janeiro de 2020.

---

MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS  
Presidente da Câmara Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN**  
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO  
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: [camaramunicipal-sjs@hotmail.com](mailto:camaramunicipal-sjs@hotmail.com) - SITE: [www.saojoaodosabugi.rn.leg.br](http://www.saojoaodosabugi.rn.leg.br)  
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO/CMSJS/RN nº 006/2020. Dispensa de Licitação nº 004/2020.**

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de tinta para impressora, toner e reciclagem de cartucho toner.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal dispõe de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta contratação.

CONSIDERANDO ainda que após minuciosa e detida apreciação da documentação (CNPJ, Certidões, e Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos para a Contratação com a Administração Pública), que a empresa PERON JERONIMO DE MORAIS, foi a que apresentou melhor preço na pesquisa mercadológica realizada e parte integrante desse processo, e atende a todos os preceitos e normas contidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando, portanto, dita empresa apta a contratar com a Administração Pública Municipal.

DECLARO a dispensa de licitação para aquisição de tinta para impressora, toner e reciclagem de cartucho toner destinado a Câmara Municipal, no valor de R\$ 910,00 (Novecentos e dez reais), junto ao fornecedor PERON JERONIMO DE MORAIS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.617.406/0001-43, com sede na Av. Coronel Martiniano, nº 1025-A, Bairro Centro, Caicó/RN, CEP 59.300-000.

São João do Sabugi/RN, 30 de janeiro de 2020.

---

MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS  
Presidente da Câmara Municipal





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN**  
**CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO**  
**CNPJ: 08.221.145/0001-24**

E-MAIL: [camaramunicipal-sjs@hotmail.com](mailto:camaramunicipal-sjs@hotmail.com) - SITE: [www.saojoaodosabugi.rn.leg.br](http://www.saojoaodosabugi.rn.leg.br)  
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



## **HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO**

Processo nº 006/2020 – Dispensa de Licitação nº 004/2020

Diante das informações e justificativas presentes nos autos e, na forma da Lei, RATIFICO o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, autorizo a aquisição dos materiais junto à empresa PERON JERONIMO DE MORAIS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.617.406/0001-43, com sede na Av. Coronel Martiniano, nº 1025-A, Bairro Centro, Caicó/RN, CEP 59.300-000.

Determino ao Setor de Contabilidade que as despesas decorrentes deste ato sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através de formulário próprio.

Publique-se.

Cumpra-se.

São João do Sabugi-RN, 30 de janeiro de 2020.

---

**MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS**  
Presidente da Câmara Municipal





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN**  
**CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO**  
**CNPJ: 08.221.145/0001-24**

E-MAIL: [camaramunicipal-sjs@hotmail.com](mailto:camaramunicipal-sjs@hotmail.com) - SITE: [www.saojoaodosabugi.rn.leg.br](http://www.saojoaodosabugi.rn.leg.br)  
**Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291**



**EXTRATO**

Processo nº 006/2020 – Dispensa de Licitação nº 004/2020

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de tinta para impressora, toner e reciclagem de cartucho toner destinado à Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o termo de referência constante dos autos do processo.

NOME DO CREDOR: PERON JERONIMO DE MORAIS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.617.406/0001-43, com sede na Av. Coronel Martiniano, nº 1025-A, Bairro Centro, Caicó/RN, CEP 59.300-000, perfazendo o valor total de R\$ 910,00 (Novecentos e dez reais).

São João do Sabugi-RN, 30 de janeiro de 2020.

---

**MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS**  
Presidente da Câmara Municipal